



Brasília – DF, 2 de junho de 2026

V. Ex.^{as}

SENADORES

República Federativa do Brasil

Ref.: Apelo em favor da proteção integral da vida humana e da aprovação do PDL nº 3/2025.

Excelentíssimos Senhores Senadores,

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, fiel à missão evangelizadora da Igreja e ao seu compromisso permanente com a promoção da dignidade da pessoa humana e do bem comum, dirige-se respeitosamente a Vossas Excelências por ocasião da apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025.

A vida humana é um dom sagrado de Deus e possui dignidade inviolável desde a concepção até o seu fim natural. Trata-se do primeiro e fundamental direito, condição indispensável para o exercício de todos os demais direitos. Por isso, toda iniciativa legislativa ou normativa deve ser orientada pelo princípio da proteção integral da pessoa humana, especialmente dos mais frágeis e indefesos.

A CNBB manifesta sua profunda solidariedade para com as mulheres, adolescentes e crianças vítimas de violência, defendendo que recebam acolhimento integral, assistência médica, psicológica, social e jurídica, capazes de promover sua recuperação e proteger seus direitos fundamentais. Porém, a criança concebida, ainda no ventre materno, é também portadora de direito e dignidade própria e merece o amparo da sociedade e do Estado.





Nesse contexto, a Resolução nº 258/2024 do CONANDA suscita relevantes questionamentos quanto à extensão de seu alcance normativo e quanto à adequação do instrumento utilizado para disciplinar matéria de elevada complexidade jurídica, moral e social.

A Constituição Federal estabelece a inviolabilidade do direito à vida e reconhece a família como núcleo fundamental da sociedade. O Estado deve fortalecer, e jamais enfraquecer, a família em sua missão de proteger, educar e acompanhar seus filhos. Tenha-se presente o princípio de subsidiariedade, segundo o qual instâncias superiores não devem substituir indevidamente as responsabilidades próprias da família e das comunidades naturais.

Por essas razões, a CNBB considera legítima e necessária a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025 pelo Senado Federal, entendendo que a matéria oferece ao Parlamento a oportunidade de reafirmar seu papel constitucional na deliberação de questões de elevada relevância para a vida nacional.

Ao apreciardes o PDL nº 3/2025, rogamos que considereis, acima de interesses circunstanciais ou pressões ideológicas, a defesa incondicional da vida humana, da dignidade da pessoa, da proteção integral das crianças e adolescentes, da valorização da família e da segurança jurídica, princípios que constituem pilares indispensáveis para a construção de uma sociedade verdadeiramente justa e solidária.

Confiamos na responsabilidade institucional de Vossas Excelências e no compromisso de cada Senador com os valores fundamentais inscritos na Constituição Federal e reconhecidos pela tradição humanista e cristã que ajudou a formar a nação brasileira.





Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa Legislativa e inspire decisões sempre orientadas pela justiça, pela verdade e pela promoção da vida.

Recebam nossa consideração e estima.

Dom Jaime Cardeal Spengler

Arcebispo da Arquidiocese de Porto Alegre - RS
Presidente da CNBB

Dom João Justino de Medeiros Silva

Arcebispo da Arquidiocese de Goiânia - GO
1º Vice- Presidente da CNBB

Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa

Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife - PE
2º Vice-Presidente da CNBB

Dom Ricardo Hoepers

Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Brasília - DF
Secretário-Geral da CNBB





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20260602140720_carta_aos_senadores_da_republica__1.pdf do documento 00000.9.002890/2026 foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
RICARDO HOEPERS	02/06/2026 14:09:38 LOGIN E SENHA
JAIME SPENGLER	02/06/2026 15:14:36 LOGIN E SENHA
PAULO JACKSON NÓBREGA DE SOUSA	02/06/2026 15:17:11 LOGIN E SENHA
JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS SILVA	02/06/2026 15:27:34 LOGIN E SENHA

